LEI Nº 3.602, DE 23/08/2012.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.417, DE 14/04/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o Artigo 1º da Lei nº 3.417, DE 14/04/2011, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade Pública a Associação dos Trabalhadores Artesãos da Orla do Município de Aracruz (ASSOARA), sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.899.991/0001-06**, com sede na Av. Vinháticos, s/n, no Bairro Coqueiral, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 14/04/2011.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de agosto de 2012.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal